Publicado
em 23 / 02 / 2026
Resp: Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matricula 77112

CABO
PREFEITURA

LEI Nº 4.161, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA PRAÇA DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ NOME AO PARQUE AYRTON CARDOSO, NO BAIRRO DE GARAPU, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Parque Ayrton Cardoso a nova praça pública localizada no bairro de Garapu, neste Município.

Art.2º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, adotará as providências necessárias para a devida identificação, incluindo a instalação de placa indicativa com a denominação estabelecida nesta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-P R E F E I T O –

CHANCELAS:

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ)**

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 002/2026, de autoria do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarães (Marcelo Macarrão), do Município Cabo de Santo Agostinho".

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.161, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA PRAÇA DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ NOME AO PARQUE AYRTON CARDOSO, NO BAIRRO DE GARAPU, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Parque Ayrton Cardoso a nova praça pública localizada no bairro de Garapu, neste Município.

Art.2º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, adotará as providências necessárias para a devida identificação, incluindo a instalação de placa indicativa com a denominação estabelecida nesta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito –

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 002/2026, de autoria do Vereador Marcelo Ribeiro Guimarães (Marcelo Macarrão), do Município Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:55FF5D07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/02/2026. Edição 4026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/